

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED

Código do Programa na Plataforma TransfereGov nº 00025320250021

Código do Plano de Ação na Plataforma TransfereGov nº 00025320250021-005345

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadores (a): **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**

Nome da autoridade competente: **Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba**

Número do CPF: *****.618.903-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPAE/DIRAE/FNDE**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Casa Civil nº 187, de 01/01/2023**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **153173 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **: 153173 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Ceará (UFC)**

Nome da autoridade competente: **Custódio Luis Silva de Almeida**

Número do CPF: *****.111.783-****

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto Presidencial de 2 de agosto de 2023. Publicado em: 03/08/2023 | Seção: 2 | Página: 1.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Faculdade de Educação**

Nome da Coordenadora do Projeto: **Profª José Arimatea Barros Bezerra**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Unidade Gestora: **153045- Universidade Federal do Ceará/Código de Gestão da Unidade Gestora: 15224**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **153045- Universidade Federal do Ceará (UFC)**

3. OBJETO:

Desenvolver o Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE UFC, - Projeto Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - , com vistas à prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, bem como desenvolver outras ações pertinentes à boa execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de modo a contribuir para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Neste Plano de Trabalho a UFC propõe a continuidade do Projeto Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE UFC, com o desenvolvimento das seguintes metas:

Produto 1) Gestão Integrada da Execução do Projeto:

Meta 1: Realizar a gestão da execução do Projeto, assegurando o acompanhamento técnico das ações, por meio da equipe de coordenação e de assessoramento técnico.

Etapa 1.1: - Planejamento inicial: definir cronograma de atividades e responsabilidades da equipe técnica; estabelecer fluxo de comunicação interna e externa. - Organização administrativa: realizar a seleção da equipe do projeto; demandar as contratações e aquisições necessárias, conforme as normas vigentes; manter registros e controle documental; Coordenação técnica: acompanhar a execução das atividades previstas nos produtos e metas do TED; orientar a equipe técnica responsável pelas ações; garantir a integração entre atividades acadêmicas, de pesquisa e de extensão. - Monitoramento e Avaliação: implementar mecanismos de acompanhamento contínuo das atividades e metas; consolidar informações parciais de execução física e financeira. Identificar riscos e propor ajustes quando necessário. - Comunicação e articulação institucional: realizar interlocução com o FNDE e demais parceiros institucionais; participar de reuniões de alinhamento, apresentações e outros; divulgar resultados e avanços junto ao FNDE. - Participação em eventos técnicos: representar o CECANE UFC em eventos, seminários, oficinas ou encontros técnicos (quando demandado e considerando o orçamento previsto); contribuir com apresentações, debates e troca de experiências, compartilhar os aprendizados com os parceiros institucionais. - Prestação de Contas e Relatórios: elaborar relatórios técnicos e financeiros, conforme exigências do FNDE; validar a documentação comprobatória das ações realizadas; organizar relatório final de execução do projeto.

Produto 2) Monitoramento e Assessoria às Entidades Executoras do Ceará

Meta 2: Realizar monitoramento e assessoria técnica e operacional a 20 municípios cearenses, sendo 14 presenciais e 6 remotos, incluindo encontros de formação de atores (14 encontros de formação presencial e 6 remotos, disponibilizando vagas para 480 atores, representantes de 120 municípios do estado do Ceará, além de visitas às escolas municipais (aproximadamente 98 escolas no total) e emissão de relatórios de monitoramento por meio do aplicativo PNAE MONITORA (20 relatórios).

Etapa 2.1: Seleção dos municípios - definida pela COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE; preparação prévia - contato com os municípios que participarão do Encontro com os atores do PNAE; organização das ações e materiais necessários para o monitoramento e a assessoria; realização do trabalho de campo: reunião inicial com a EEX; encontros com nutricionista, Conselho de Alimentação Escolar (CAE), representantes da agricultura familiar e setor de compras; análise documental; visitas às escolas; reunião final com entrega do relatório preliminar; encontro de formação dos atores do PNAE, com inclusão de municípios vizinhos; assessoria remota complementar: apoio técnico a distância após a visita presencial; processamento e análise de dados: consolidação das informações obtidas nas visitas e atividades; elaboração e envio dos relatórios individuais por meio do sistema PNAE Monitora; elaboração do relatório geral e final e envio ao FNDE, contendo a análise dos dados coletados.

Produto 3) Formação para Conselheiros de Alimentação Escolar (FORCAE)

Meta 3: Realizar um processo formativo dirigido aos Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs) do Ceará, contemplando: a criação de um ambiente virtual para discussões mediadas pelo CECANE/UFC, com disponibilização de atividades, materiais e ferramentas de apoio aos participantes; e a realização de 10 encontros on-line independentes (turmas), visando à formação de aproximadamente 150 conselheiros, representantes de 30 Entidades Executoras; bem como elaborar um documento técnico contendo a avaliação dos resultados de formações na atuação dos conselheiros e no funcionamento dos CAEs de municípios que participaram do processo formativo oferecido pelo CECANE/UFC no ano anterior.

Etapa 3.1: Articulação e mobilização dos CAEs: contatar conselheiros por meio da listagem estadual e pelo grupo “Nutris PNAE Ceará”, visando estimular a participação e organizar a adesão das Entidades Executoras. Constituição das turmas de formação: organizar 10 turmas on-line, assegurando a participação mínima de CAEs de três municípios por turma. Definição dos conteúdos e convidados: realizar alinhamento com a COECS/CGPAE para seleção de conteúdos prioritários e indicação de palestrantes, incluindo representantes de CAEs com experiências exitosas. Preparação de materiais pré-encontro: elaborar atividades preparatórias com indicação de vídeos, podcasts e leituras guiadas (REBRAE, Cartilha FNDE/TCU, Guia de Análise de Cardápios). Criação de espaços de discussão on-line: formar listas/grupos de discussão para cada turma, com mediação do CECANE/UFC, promovendo interação, troca de conteúdos e incentivo às atividades prévias. Planejamento das sessões formativas: definir o formato dos encontros, testando técnicas participativas e abordagens que valorizem o conhecimento e experiências dos conselheiros. Avaliação da formação: aplicar formulário de avaliação disponibilizado pela COECS/CGPAE, contemplando organização, conteúdos, aplicabilidade e sugestões de aprimoramento. Elaboração de documento Técnico : analisar os efeitos das formações por meio de questionário aplicado aos CAEs de 10 municípios participantes de formações anteriores (2025), visando avaliar impactos na atuação e funcionamento dos Conselhos. Relatório Final: elaborar relatório técnico final, contendo a metodologia, os resultados, a análise dos dados registrados/coletados, a avaliação das formações e as evidências de execução da meta.

Produto 4) Formação em Agricultura Familiar e PNAE para agricultores familiares e gestores municipais

Meta 4: Realizar 6 encontros de formação (4 remotos e 2 presenciais) voltados à sensibilização de agricultores familiares e gestores municipais das áreas de educação e agricultura do estado do Ceará, acerca da obrigatoriedade de compra prevista no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, promovendo o acesso a conhecimentos necessários para o cumprimento do percentual de aquisição, que será elevado para 45% em 2026, conforme previsto na Lei nº 15.226/2025.

Etapa 4.1: Mobilização dos participantes: realizar contato com os atores envolvidos no PNAE. Formação das turmas: organizar grupos de participantes, assegurando a presença de atores PNAE de, no mínimo, três municípios por turma de encontros remotos, e 20 municípios por encontro presencial. Planejamento dos conteúdos e convidados: definir conteúdos prioritários em articulação com a DIDAF/CGPAE e confirmar participação de palestrantes técnicos do FNDE, CECANE/UFC e demais entidades parceiras (SEBRAE, MAPA e SDA), além de representantes de EEx com experiências exitosas. Preparação das atividades pré-formativas: elaborar orientações e materiais de estudo, incluindo vídeos, podcasts e leituras guiadas sobre compras da agricultura familiar no PNAE, com uso do Caderno de Compras e materiais complementares. Constituição de grupos de discussão: criar grupos virtuais para cada turma de encontro remoto, mediados pelo CECANE/UFC, promovendo interação, compartilhamento de conteúdos e atividades de estudo, com carga horária mínima de 4 horas. Realização dos encontros remotos: executar os encontros on-line (um por turma), com duração de 4 horas, utilizando videoconferência, com apresentações e debates conduzidos pelo CECANE/UFC e participação dos técnicos convidados. Preparação logística e pedagógica dos encontros presenciais: definir os município-polos, data, e apoio operacional; ajustar o plano pedagógico para formato presencial, incluindo vivências, atividades práticas e estudos de caso. Execução das formações presenciais (2 encontros): realizar encontros com foco em troca de experiências, construção conjunta de soluções e orientação técnica aprofundada. Aplicação de abordagem pedagógica participativa: conduzir tanto os momentos remotos quanto presenciais com metodologias dialógicas, promovendo engajamento e valorização das experiências prévias dos participantes. Avaliação das formações: aplicar formulário de avaliação disponibilizado pela CGPAE/DIRAE/FNDE, contemplando percepção dos participantes sobre conteúdos, organização, aplicabilidade, expectativas e sugestões de aprimoramento. Relatório Final: elaborar relatório técnico final, contendo a metodologia, os resultados, a análise dos dados registrados/coletados, a avaliação das formações e as evidências de execução da meta.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Os Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANes) são unidades de referência e apoio, instituídas no âmbito das Instituições Federais de Ensino (IFE), com a finalidade de prestar suporte técnico, acadêmico e operacional para garantir a oferta de uma alimentação escolar saudável e adequada nas unidades de educação básica. Sua atuação prioriza a promoção da aquisição de alimentos da agricultura familiar, a inserção da educação alimentar e nutricional no ambiente escolar e o fortalecimento da gestão e do controle social. A iniciativa encontra amparo legal no art. 8º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.010/2006, no inciso VII do art. 16 da Lei nº 11.947/2009 e no art. 74 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

A Universidade Federal do Ceará (UFC), enquanto instituição pública federal de ensino superior reconhecida por sua sólida atuação nos pilares do ensino, da pesquisa e da extensão, possui comprovada capacidade técnica e operacional, aliada à ampla experiência na execução de ações vinculadas à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar. Desde 2016, por meio da Faculdade de Educação, a UFC atua como Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE), contribuindo de forma contínua para o aprimoramento do PNAE, oferecendo suporte técnico e operacional às Entidades Executoras. Ao longo desse período, o CECANE UFC desenvolveu um conjunto expressivo de produtos e ações, dentre os quais destacam-se: 1) Materiais pedagógicos digitais voltados para o fortalecimento da Educação Alimentar e Nutricional (EAN): jogo pedagógico digital sobre Educação Alimentar e Nutricional (EAN) para crianças de 6 a 12 anos; livro (formato impresso, PDF e E-Pub) sobre EAN para Nutricionistas do PNAE e profissionais da educação. 2) Monitoramento e Assessoria a Entidades Executoras do PNAE do Ceará e do estado de Pernambuco. 3) Formação de Conselheiros da Alimentação Escolar; 4) Formação de Nutricionistas PNAE; 5) Formação de Atores Sociais do PNAE de municípios do Ceará, de forma presencial e por meio de educação a distância (EaD). 6) Oficinas regionais para o levantamento da demanda da alimentação escolar e da produção da agricultura familiar; 7) Hortas escolares urbanas e oficinas para o preparo de sal de ervas (produto piloto voltado para EAN); e 8) Cursos de Educação Alimentar e Nutricional para Profissionais da Educação Básica.

O FNDE, na condição de órgão coordenador do PNAE, desempenha papel estratégico no fomento à assistência técnica e na qualificação contínua da política pública de alimentação escolar, com o objetivo de fortalecer a implementação de práticas eficazes em todo o território nacional. Em 2025, o Programa passou por mudanças estruturantes em seus principais marcos normativos — a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 —, que representam avanços significativos para a melhoria da qualidade da alimentação escolar no Brasil. Tais atualizações, entretanto, também ampliam as responsabilidades do FNDE, exigindo a intensificação das ações de orientação e assistência técnica, de modo a garantir que os aprimoramentos previstos sejam efetivamente implementados pelas Entidades Executoras do PNAE.

Nesse contexto, o presente Termo viabiliza a continuidade e o fortalecimento das ações do CECANE UFC, fomentando iniciativas estratégicas orientadas à boa execução do PNAE no estado do Ceará e contribuindo para que as mudanças normativas sejam incorporadas de forma qualificada e sustentável no cotidiano das escolas.

Dessa forma, o projeto promove sinergia entre a gestão da política pública, exercida pelo FNDE, e as competências acadêmicas da Universidade Federal do Ceará, nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão, fortalecendo a qualificação técnica, a produção de evidências e a formação contínua voltadas ao aprimoramento do PNAE.

Por fim, registra-se que o presente TED é motivado e fundamentado na execução de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, nos termos do inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1: Contratação de Fundação de Apoio regida pela Lei nº 8.958/1994;
O valor total destinado ao pagamento de custos indiretos no âmbito do TED será de R\$ 50.922,00 (cinquenta mil novecentos e vinte e dois reais).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Vigência
Produto 1: Gestão Integrada da Execução do Projeto						
Meta 1: Realizar a gestão da execução do Projeto, assegurando o acompanhamento técnico das ações, por meio da equipe de coordenação e de assessoramento técnico						
Etapa 1. 1	Planejamento inicial. Organização administrativa. Coordenação técnica. Monitoramento e Avaliação. Comunicação e articulação institucional. Participação em eventos técnicos. Prestação de Contas e Relatórios.	Unidade	1	186.117,50	186.117,50	Dezembro de 2025 a Dezembro de 2026
Produto 2) Monitoramento e Assessoria às Entidades Executoras do Ceará						
Meta 2:	Realizar monitoramento e assessoria técnica e operacional a 20 municípios cearenses, sendo 14 presenciais e 6 remotos, incluindo encontros de formação de atores (14 encontros de formação presencial e 6 remotos, disponibilizando vagas para 480 atores, representantes de 120 municípios do estado do Ceará, além de visitas às escolas municipais (aproximadamente 98 escolas no total) e emissão de relatórios de monitoramento por meio do aplicativo PNAE MONITORA (20 relatórios).					

Meta	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Vigência
Etapla 2.1	Seleção e contato com os municípios que participarão do Encontro; Preparação prévia; Realização do trabalho de campo; Assessoria remota complementar; Processamento e análise de dados; Elaboração e envio dos 20 relatórios individuais - PNAE Monitora; e Elaboração do relatório consolidado do produto.	Unidade	1	277.362,50	277.362,50	Dezembro de 2025 a Dezembro de 2026
Produto 3) Formação para Conselheiros de Alimentação Escolar (FORCAE)						
Meta 3	Realizar um processo formativo dirigido aos Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs) do Ceará, contemplando: a criação de um ambiente virtual para discussões mediadas pelo CECANE/UFC, com disponibilização de atividades, materiais e ferramentas de apoio aos participantes; e a realização de 10 encontros on-line independentes (turmas), visando à formação de aproximadamente 150 conselheiros, representantes de 30 Entidades Executoras; bem como elaborar um documento técnico contendo o estudo dos resultados de formações na atuação dos conselheiros e no funcionamento dos CAEs de municípios que participaram do processo formativo oferecido pelo CECANE/UFC no ano anterior.					
Etapla 3.1	Articulação e mobilização dos CAEs. Constituição das turmas de formação. Definição dos conteúdos e convidados. Preparação de materiais pré-encontro. Criação de espaços de discussão on-line. Planejamento das sessões formativas. Execução e avaliação das formações. Elaboração de documento técnico contendo o estudo dos resultados de formações anteriores. Elaboração de relatório final.	Unidade	1	44.200,00	44.200,00	Dezembro de 2025 a Dezembro de 2026
Produto 4) Formação em Agricultura Familiar e PNAE para agricultores familiares e gestores municipais						
Meta 4	Realizar 6 encontros de formação independentes (4 remotos e 2 presenciais) voltados à sensibilização de agricultores familiares e gestores municipais das áreas de educação e agricultura do estado do Ceará, acerca da obrigatoriedade de compra prevista no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, promovendo o acesso a conhecimentos necessários para o cumprimento do percentual de aquisição, que será elevado para 45% em 2026, conforme previsto na Lei nº 15.226/2025.					
Etapla 4.1	Mobilização dos participantes. Formação das turmas. Planejamento dos conteúdos e convidados. Preparação das atividades pré-formativas. Constituição de grupos de discussão. Realização dos encontros remotos (4 encontros). Preparação logística e pedagógica dos encontros presenciais. Execução das formações presenciais (2 encontros). Avaliação das formações. Elaboração de relatório final.	Unidade	1	58.120,00	58.120,00	Dezembro de 2025 a Dezembro de 2026
Ações administrativas e operacionais necessárias ao desenvolvimento do objeto do TED - Custo Indireto						
Meta 5	Realizar ações administrativas e operacionais necessárias ao desenvolvimento dos produtos do projeto					
Etapla 5.1	Contratação de Fundação de Apoio regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 para gestão administrativa e financeira necessária à execução do objeto do Termo	Unidade	1	50.922,00	50.922,00	Dezembro de 2025 a Dezembro de 2026
	TOTAL GERAL				R\$ 616.722,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor R\$
Dezembro/2025	R\$ 200.000,00
Abril/2026	R\$ 416.722,00
Total do TED	R\$ 616.722,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto R\$
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 565.800,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 50.922,00

12. PROPOSIÇÃO

Custodio Luis Silva de Almeida Reitor da Universidade Federal do Ceará - UFC	Fortaleza (CE), na data da assinatura eletrônica
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE	Brasília (DF), na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Presidente**, em 08/12/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5240508** e o código CRC **401F99A7**.